DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	6
Certidões	6
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev	8
Atos de Pessoal	8
Aposentadoria	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.486, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de "ARMANDO MODA", a Rua 01, do Loteamento "Jardim Palmeira Real" deste município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de outubro de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

LEI Nº 3.487, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a redação do caput e do § 2º do art. 3º e do § 2º do art. 4º da Lei nº 2.796, de 09 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 3.133, de 21 de janeiro de 2014, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, objetivando delegar o exercício das atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput e o § 2º do art. 3º e o § 2º do art. 4º da Lei nº 2.796, de 09 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 3.133, de 21 de janeiro de 2014, que autoriza o Poder Executivo de Santa Rita do Passa Quatro a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, objetivando delegar o exercício das atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O "pró-labore" de que trata o art. 2º desta Lei, e durante o prazo de vigência dos convênios, é fixado no valor correspondente a 3,58 UFM - Unidades Fiscais Municipais de Santa Rita do Passa Quatro, para cada policial militar pertencente ao efetivo da Polícia Militar que participar, concomitantemente com as atribuições regulares da Polícia Militar, nos serviços de fiscalização do trânsito, autuação e aplicação das medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas em Lei, no exercício regular do poder de polícia de trânsito no sistema viário do Município de Santa Rita do Passa Quatro."

.....
..

§ 2º - Os beneficiados que, no mês, exercerem proporcionalmente a atividade no policiamento de trânsito receberão o pagamento do "pró-labore" proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

.....
"

"Art. 4º -

.....
..

§ 2º - O Comandante da Polícia Militar do Município

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

de Santa Rita do Passa Quatro encaminhará ao setor competente da Prefeitura Municipal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, os nomes dos beneficiados com o "pró- labore", informando acerca de ocorrência do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da presente Lei.

.....
..."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de outubro de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 543/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) PATRICIA FABIANA ALVES DOS SANTOS BARBUIO, portador(a) do RG nº 48.419.239-5, classificado(a) em 37º lugar no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para ocupar o cargo de Oficial Administrativo, a partir de 18 de outubro de 2019, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 18 de outubro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

PATRICIA FABIANA ALVES DOS SANTOS BARBUIO

RG. 48.419.239-5

PORTARIA Nº 544/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ROMILDO JOSE DA SILVA, Motorista, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30 de novembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 8254 de 15/10/2019, referente ao período aquisitivo de 26/06/2010 a 25/06/2015.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de outubro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 09/11/2018 a 08/12/2018.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 545/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ANA MARIA JACINTO, Servente, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16 de outubro de 2019 a 14 de novembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 8294 de 16/10/2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de outubro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 01 a 15/10/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 25/02/2019 a 11/03/2019.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 546/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) RENATA MARSICANO DE SOUZA FERREIRA, Professora de Ensino Fundamental – Ciclo I e II, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 31 de outubro de 2019 a 29 de novembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 8322 de 16/10/2019, referente ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 03/05/2019.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de outubro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 547/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARIA APARECIDA MODA, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 11 de novembro de 2019 a 10 de dezembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 8341 de 17/10/2019, referente ao período aquisitivo de 21/12/2009 a 20/12/2014.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de outubro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 10 a 24/07/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 13 a 27/08/2018.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 22/04/2019 a 21/05/2019.

PORTARIA Nº 548/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARIANA ZERBATTO MOLINA, Professora de Educação Infantil (Creche) – PEI C, usufruir de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 15 de outubro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 8357 de 17/10/2019, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 09/04/2018.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de outubro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 08/10/2018 a 06/11/2018.

PORTARIA Nº 549/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ADÃO RODRIGUES DE JESUS, Jardineiro, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 22 de outubro de 2019 a 05 de novembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 8368 de 18/10/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente

Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de outubro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 75 (setenta e cinco) dias para usufruir.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº. 047/2019

CERTIFICO, que o(a) Sr(a). ***LUIZ CARLOS PEDRO,*** filho(a) do Sr. Jose Pedro e da Sra. Marcilia Soares Pedro, portador(a) do RG. n. 13.560.968 e do CPF n. 044.812.518-83, que o(a) mesmo(a) é funcionário(a) desta Municipalidade, contando com o tempo de contribuição abaixo descriminado:

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
Motorista	01/11/1998 a 21/10/2019	844	Estatutário

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Exercício	Dias a Trabalhar	Faltas	Licença Médica	Licença Acidente	Afastamento sem Remuneração	Dias Trabalhados
1998	061					061
1999	365					365
2000	365					365
2001	365	01				364
2002	365					365
2003	365					365
2004	365					365
2005	365					365
2006	365					365
2007	365					365
2008	365					365
2009	365					365
2010	365					365
2011	365					365
2012	365					365
2013	365					365
2014	365					365
2015	365					365
2016	365					365
2017	365					365
2018	365					365

2019	294					294
Total	**7.655**					**7.654**

Total de dias trabalhados: 7.654 (sete mil seiscentos e cinquenta e quatro) dias.

TC – INSS: 5.564 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro) dias.
TS - Santa Rita Prev: 7.655 (sete mil seiscentos e cinquenta e cinco) dias.

Total Geral: 13.219 (treze mil duzentos e dezenove) dias, convertidos em 36 (trinta e seis) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias.

Nada mais a constar. Eu, ,(Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, conferi, subscrevo e dou fé, aos 21 (vinte e um) do mês de outubro de 2019.

VISTO:

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 013/2019

APOSENTA Servidor Público Municipal

JOSÉ ADOLFO DE GOBBI DA SILVA DIRETOR SUPERINTENDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

APOSENTAR, a pedido, por tempo e contribuição, a contar de 22 de outubro de 2019, Sonia Regina Bueno Ayres, Servidora Pública Municipal, matr. 806, PIS/PASEP 1217263307-2, portadora do RG nº. 10.376.609 SSP/SP e do CPF nº 062.611658-90, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com proventos mensais integrais relativos ao padrão de vencimentos de seu cargo, sexta parte, e gratificação incorporável, com fundamento no art. 3º. , EC nº 47/2005, com direito à paridade.

PUBLIQUE-SE.

Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de outubro de 2019.

José Adolfo de Gobbi da Silva

Superintendente Santa Rita Prev